



**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL**  
**2014/2017**

**Programas e Objetivos:**

---

**Programas Classificados na Função: 01 Legislativo.**

---

**01.01- DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA**

Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

---

**Programas Classificados na Função: 04 Administração.**

---

**04.01 - COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade no Âmbito Social.

**04.02 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

**04.03 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**

Prover a Administração Municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.

**06.01- PREVENÇÃO E COMBATE A CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA**

Proporcionar à cidade de Brejo da Madre de Deus segurança eletiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada.





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL**  
**2014/2017**

**09.01 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos do Município e seus pensionistas e dependentes.

**16.01 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

Melhorar as condições habitacionais da população carente.

---

**Programas Classificados na Função: 06 Segurança Pública**

---

**06.02 - FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL**

Combater a criminalidade desenvolvendo ações de prevenção, ordenamento social e segurança pública.

---

**Programas Classificados na Função: 08 Assistência Social.**

---

**08.01 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Implementar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Brejo da Madre de Deus.

**08.02 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**08.04 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA**

Garantir o acesso aos direitos e proteção social, promovendo a socialização, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL**  
**2014/2017**

**11.02 - PRIMEIRO EMPREGO**

Promover a inserção do jovem ao mercado de trabalho, dando a oportunidade do primeiro emprego.

---

**Programas Classificados na Função: 09 Previdência Social.**

---

**09.01 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos do Município e seus pensionistas e dependentes.

---

**Programas Classificados na Função: 10 Saúde.**

---

**10.01 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE**

Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

**10.02 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Oferecer suporte aos serviços de manutenção, funcionamento e implantação de unidade de saúde.

**10.12- PROGRAMA FITOTERÁPICO**

Oferecer aumento da produção dos produtos fitoterápicos tradicionais.





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL**  
**2014/2017**

---

**Programas Classificados na Função: 12 Educação.**

---

**12.01 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO**

Oferecer atividades e desenvolver serviços de caráter suplementar aos alunos da educação pública, melhorando o seu desempenho.

**12.03 - TRANSPORTE ESCOLAR**

Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.

**12.04 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 6 anos.

**12.05 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.

**12.06 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Elevar o nível de alfabetização e de escolaridade da população de jovens e adultos.

**12.07 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Apoiar, em caráter suplementar, os sistemas de ensino na implementação da inclusão educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais, na oferta do atendimento educacional especializado e na organização das condições de acessibilidade.





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL**  
**2014/2017**

---

**Programas Classificados na Função: 13 Cultura.**

---

**13.01 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL**

Aumentar a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços da cultura brasileira, contemplando ações de instalação de espaços culturais e promoção de eventos de arte e cultura.

**13.02 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Desenvolver ações de pesquisa, preservação, fiscalização e inspeção técnica de bens culturais e históricos, bem como a produção e distribuição de material sobre patrimônio cultural.

**Programas Classificados na Função: 15 Urbanismo.**

---

**15.02 - REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS**

Promover estudos, projetos e obras de intervenções específicas para reabilitação de áreas urbanas, valorizando o patrimônio cultural e natural da cidade

**15.03 - DESENVOLVIMENTO URBANO**

Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.

**17.02- ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO**





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL**  
**2014/2017**

Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares e de recuperação de obras existentes.

---

**Programas Classificados na Função: 16 Habitação.**

---

**16.01 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

Melhorar as condições habitacionais da população carente.

---

**Programas Classificados na Função: 17 Saneamento.**

---

**17.02 - ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO**

Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto do município, por meio de obras complementares e de recuperação de obras existentes.

---

**Programas Classificados na Função: 18 Gestão Ambiental.**

---

**15.01- GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.

**18.01 - CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Promover uma cidade limpa através da gestão da fiscalização e licenciamento ambiental.





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL**  
**2014/2017**

---

**Programas Classificados na Função: 20 Agricultura.**

---

**18.02- SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO**

Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**20.01 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL**

Implementar condições de fixação do homem no campo e proteção ao meio ambiente.

**20.02 - FOMENTO E ABASTECIMENTO FAMILIAR**

Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade e em quantidade suficiente e a preços justos, possibilitando a todos o acesso aos gêneros de primeira necessidade.

**Programas Classificados na Função: 22 Indústria.**

---

**22.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável no município.

**Programas Classificados na Função: 23 Comércio e Serviços.**

---

**15.03- DESENVOLVIMENTO URBANO**

Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.

**20.02- FOMENTO E ABASTECIMENTO FAMILIAR**

Garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade e em quantidade suficiente e a preços justos, possibilitando a todos o acesso aos gêneros de primeira necessidade.

**23.01 - ESTRUTURAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS**





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL**  
**2014/2017**

Organizar o turismo local em uma estratégia para a estruturação de produtos e consolidação de roteiros e destinos.

**23.02 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**

Desenvolver e implantar equipamentos e infraestrutura turística, identificação de patrimônio histórico cultural para visitação, realização de obras de acessibilidade, conforto e segurança.

---

**Programas Classificados na Função: 25 Energia.**

---

**15.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE**

Promover o desenvolvimento do sistema de iluminação pública eficiente, colaborando na redução dos gastos públicos com energia elétrica e melhorando as condições da vida noturna e segurança dos cidadãos.

---

**Programas Classificados na Função: 26 Transporte.**

---

**15.05- INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE**

Implementar projetos que visem o desenvolvimento do transporte coletivo, do transporte não motorizado (passeios e ciclovias) e dos preceitos da acessibilidade universal.

---

**Programas Classificados na Função: 27 Desporto e Lazer.**

---





**PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**Estado de Pernambuco**

---

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL**  
**2014/2017**

**27.01 - ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**

Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esportes e lazer, assim como a instalação de equipamentos adequados à prática esportiva.

---

**Programas Classificados na Função: 28 Encargos Especiais.**

---

**00.00 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS**

Cumprir com os encargos provenientes da dívida fundada do município.

**00.01 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Cumprir com os encargos provenientes da dívida fundada do município.

---

**Programas Classificados na Função: 99 Reserva de Contingência.**

---

**99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.**

Formar reservas financeiras para cobertura de passivos contingentes.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional